



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3083/2026

São Luís, 31 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Gabinete dos Relatores	7
Despacho	7
Decisão monocrática	9
Edital de Citação	9
Secretaria de Gestão	15
Outros	15

Presidência**Portaria****PORTARIA Nº 764, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição e a composição da Comissão Permanente de Responsabilização no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para apuração de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 155 a 163;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos destinados à apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes e contratados, conferindo maior segurança jurídica, uniformidade e celeridade aos processos administrativos de responsabilização;

CONSIDERANDO que a instrução probatória dos processos administrativos de responsabilização deve fundamentar-se nos relatórios técnicos, notificações e demais documentos produzidos pelos setores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, sendo desnecessária a participação dos respectivos fiscais na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância das garantias processuais previstas no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre que a infração apurada puder ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, do referido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), a Comissão Permanente de Responsabilização, com competência para instaurar, instruir e conduzir os processos administrativos destinados à apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes e contratados deste Tribunal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º A Comissão atuará na condução de todos os processos administrativos de responsabilização decorrentes das licitações e dos contratos administrativos celebrados pelo TCE/MA.

§ 2º Quando a infração apurada puder ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Comissão observará os ritos e as formalidades previstas no art. 158 da referida Lei.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Responsabilização os seguintes servidores:

Clécio Jads Pereira de Santana, matrícula nº 11072, Auditor Estadual de Controle Externo, atualmente no exercício do cargo de Coordenador-Chefe da Comissão de Licitação (COLIC), que exercerá a presidência da Comissão;

José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, Técnico Estadual de Controle Externo, atualmente no exercício do cargo de Supervisor de Execução de Contratos, que exercerá a função de membro permanente.

Art. 3º A instrução dos processos administrativos de responsabilização será fundamentada nos relatórios de fiscalização, termos de notificação, relatórios de gestão contratual e demais documentos produzidos pelos setores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 4º O exercício das atribuições pelos membros da Comissão Permanente de Responsabilização não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 754, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Altera manual de práticas de estágio do TCE/MA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o artigo. 2º da Resolução TCE/MA nº 300/2018, que tem por objetivo condensar todos os processos e procedimentos afetos a estágio no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.002143 – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Manual de Práticas de Estágio do TCE/MA, aprovado pela Portaria nº 704/2025, remanejando 1 (uma) vaga do curso de Informática para inclusão do curso de Comunicação Social – Audiovisual, de nível superior, no Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º O quantitativo de vagas por curso definido no Anexo I do Manual de Prática de Estágios, aprovado pela Portaria nº 704/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

NÍVEL SUPERIOR

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	01
	DIREITO	03
	INFORMÁTICA	02
	PSICOLOGIA	02

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	14
	ARQUITETURA	02
	BIBLIOTECONOMIA	01
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – AUDIOVISUAL	01
	DIREITO	11
	ECONOMIA	02
	ENGENHARIA CIVIL	02
	INFORMÁTICA	10
	JORNALISMO	01
	PEDAGOGIA	03
	ARTES VISUAIS	01
	ODONTOLOGIA	02

EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL TÉCNICO

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
	ADMINISTRAÇÃO	38

TÉCNICO	INFORMÁTICA	02
	LIBRAS	01
	SAÚDE BUCAL	02
	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 742, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial encarregada do estudo, avaliação, monitoramento e acompanhamento das obras de infraestrutura no âmbito deste Tribunal e revoga a Portaria TCE/MA nº 154/2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de projetos de infraestrutura essenciais para este Tribunal de Contas e em observância às diretrizes desta Presidência, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 25.000223,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial encarregada do estudo, avaliação, monitoramento e acompanhamento das obras de infraestrutura no âmbito deste Tribunal passa a ser composta pelos seguintes membros:

- 1) Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes, matrícula nº 15396, Secretária-Geral, Presidente da Comissão;
- 2) Marcelo da Silva Chaves, matrícula nº 15362, Secretário-Geral do TCE/MA;
- 3) Iuri Santos Sousa, matrícula nº 10538, Secretário de Gestão do TCE/MA;
- 4) Luciana Machado Prazeres Bouças, matrícula nº 15347, Assessor Especial de Conselheiro I;
- 5) Roberto Henrique Guimarães Teixeira, matrícula nº 7393, Gestor da Unidade de Infraestrutura do TCE/MA;
- 6) Marcelo Bastos Espíndola, matrícula nº 9589, Supervisor do Serviço de Arquitetura do TCE/MA;
- 7) Luiz Frederico Ribeiro Guerra, matrícula nº 9001, Auditor Estadual de Controle Externo do TCE/MA;
- 8) Keila Fonseca da Silva, matrícula nº 8508, Auditora Estadual de Controle Externo do TCE/MA;
- 9) Gladys Melo Aragão Nunes, matrícula nº 7625, Coordenadora de Informações Gerenciais do TCE/MA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TCE/MA nº 154, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 753, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo para estagiários do TCE/MA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, considerando a necessidade de supervisionar os trabalhos do processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) do TCE/MA, e,

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 26.002227,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de supervisão de processo seletivo para contratação de estagiários para o programa de estágio não obrigatório do TCE/MA, com a finalidade de supervisionar os trabalhos do processo seletivo sob a responsabilidade do Agente de Integração e decidir, em única instância, sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame, inclusive impugnações e recursos, publicar os editais, convocações e outras listas previstas no edital.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I – Regivânia Alves Batista, matrícula nº 7245, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em

comissão de Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas;

II – Lisangela Miranda Silva, matrícula 9449, Técnico Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Supervisora de Desenvolvimento e Carreira – SUDEC;

III – Maria Elisangela Santos de Assunção, matrícula 9456, Técnico Estadual de Controle Externo.

IV – Antônio José Nobre Neto, matrícula 9266, Técnico Estadual de Controle Externo.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 763, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei nº 9.936/2013, com redação pela Lei nº 12.499/2025, Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor Arlino Serra Martins Menezes Neto, matrícula nº 15990, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Conselheiro I deste Tribunal, lotado no Gabinete do Conselheiro, nos termos Processo SEI nº 23.000400.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deve ser considerada a partir de 1º de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 761, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora Regivânia Alves Batista, matrícula nº 7245, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas, para participar do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser realizado no período de 02 a 04 de setembro de 2026, na cidade de Palmas/TO, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.001637.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para a servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Palmas/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 769, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à Conselheira deste Tribunal, Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 15552, para

participar do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2026, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.002342

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias à Conselheira.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Florianópolis/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 770, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento às servidoras Mônica Valéria de Farias, matrícula nº 11.403 e Carla Barbosa Baracho, matrícula nº 11.189, Auditoras Estaduais de Controle Externo deste Tribunal, para participarem da 2ª Edição do Curso Doutrina de Inteligência de Controle Externo e Referencial de Produção de Conhecimentos da Rede InfoContas, a ser realizada no período de 5 a 9 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.001441.

Art. 2º Conceder 07 (sete) diárias para cada servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 767, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento aos servidores Débora Coelho Costa, matrícula nº 11817, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I e Rafael Oliveira de Castro Moreira, matrícula nº 15685, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe da Corregedoria, para participarem do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2026, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.002342.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para cada servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Florianópolis/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 771, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor João Virgínio da Silva Neto, matrícula nº 9050, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Chefe da Unidade de Controle Interno, para

participar do Encontro Nacional das Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil – ENCON 2026, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000259.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para o servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Florianópolis/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo: 3863/2024-TCE

Natureza: Tomada de Contas Especial

Espécie: Outros

Exercício: 2024

Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Carolina – IMPRESEC

Responsáveis: Thaís Nascimento de Castro - Servidora do IMPRESEC

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 184/2026

De ordem do Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 127, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8258/2005 (Lei Orgânica deste Tribunal), defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 25/09/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 4630/2026-GEFISIII/Liderança11, de 06/07/2026, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 469/2026-GCSUB1/ABCB, de 10/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3863/2024-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2026.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3863/2024-TCE

Natureza: Tomada de Contas Especial

Espécie: Outros

Exercício: 2024

Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Carolina – IMPRESEC

Responsáveis: Erivelton Teixeira Neves – Ex-Prefeito de Carolina/MA

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 185/2026

De ordem do Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 127, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8258/2005 (Lei Orgânica deste Tribunal), defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 25/09/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 4630/2026-GEFISIII/Liderança11, de 06/07/2026, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 466/2026-GCSUB1/ABCB, de 10/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3863/2024-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 27 de agosto de 2026.
Maria da Glória Serra Pereira
Chefe de Gabinete
Auditora Estadual de Controle Externo
Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCONS1/MNN INTERINO - Gabinete de Conselheiro I / Melquizedeque Nava Neto - Interino

Processo nº 3111/2025- TCE/MA

Natureza: Prestação de contas de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA

Responsável: Daniel Franco de Castro – Prefeito Municipal de Nova Iorque/MA, exercício financeiro de 2024

DESPACHO Nº 754/2026 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6766 /2025, em que o responsável tomou conhecimento por meio da CITAÇÃO Nº 96/2026– GCONS/MNN. O novo prazo final para apresentação de defesa encerra-se em 08/10/2026.

Dê-se ciência à parte, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto / Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto Em 28 de agosto de 2026 às 12:36:39

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 1556/2026– TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Prefeitura de Lago dos Rodrigues

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Paola Paglicia Paulino Nunes

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, de responsabilidade dos senhores Raimundo Alves Carvalho, Prefeito Municipal, Valdemar Sousa Araújo, ex-Prefeito Municipal, e Paola Paglicia Paulino Nunes, Secretária Municipal de Administração, em razão de supostas irregularidades relacionadas à Dispensa de Licitação nº 001/2025, por meio da qual foram contratadas diretamente as empresas GEANE S. BEZERRA e POSTO ELLISON LTDA – ME para o fornecimento de combustíveis destinados à frota municipal.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação da Sra. Paola Paglicia Paulino Nunes, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através da Citação nº 116/2026, recebida em 08/07/2026. De forma tempestiva em (06.08.2026), a responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para a senhora, Paola Paglicia Paulino Nunes, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 28 de agosto de 2026 às 12:02:04

Decisão monocrática

Processo nº 3143/2013

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2012

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE MATINHA

Responsável: Emanuel Rodrigues Travassos (CPF nº 158.531.443-91)

Procuradores constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

DECISÃO MONOCRÁTICA TORNANDO SEM EFEITO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA**PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE Nº 08/2025/GCONS2/JJJP, EM RELAÇÃO AO PROCESSO 3143/2013**

Trata-se de processo de prestação de contas anual de gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação de Matinha, referente ao exercício financeiro de 2012, de reponsabilidade de Emanuel Rodrigues Travassos.

Conforme informação da Secretaria da 1ª Câmara, estes autos foram deliberados na sessão realizada em 03/12/2024, tendo sido posteriormente encaminhado, em 14/01/2025, para elaboração e assinatura do respectivo voto, tendo sido realizada a numeração da Decisão CP-TCE/MA nº 4316/2024, pendente de publicação.

Contudo, em 13/05/2025, foi proferida a Decisão Monocrática pela Prescrição Intercorrente nº 08/2025/GCONS2/JJJP, publicada no Diário Oficial Eletrônico na mesma data, com registro de trânsito em julgado em 29/05/2025, conforme certidão juntada ao andamento de 13/05/2025.

Após, o voto da sessão de 03/12/2024 foi assinado em 29/07/2025.

Assim, já tendo sido objeto de deliberação em sessão da 1ª Câmara, foi indevida a apreciação do presente processo via decisão monocrática posterior, com base no art. 6º da Resolução TCE/MA nº 410/2024.

Diante do exposto, determino:

- tornar sem efeito a Decisão Monocrática pela Prescrição Intercorrente nº 08/2025/GCONS2/JJJP, unicamente com relação a este processo – 3143/2013;
- tornar sem efeito o trânsito em julgado deste processo – 3143/2013 – com a reabertura da instrução processual e a continuação do feito com a publicação da Decisão CP-TCE/MA nº 4316/2024 e atos posteriores;
- publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que produza os devidos efeitos legais, especialmente quanto à notificação dos responsáveis, nos termos do art. 141 da Lei nº 8.258/2005;
- após, remeter os presentes autos à Secretaria das Sessões para certificar o trânsito em julgado desta decisão e posterior continuação do feito nos moldes legais.

Cumpra-se.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 094/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 1916/2026-TCE/MA

Natureza: Representação com pedido de cautelar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pinheiro

Exercício: 2026

Responsável: José Arlindo Silva Sousa – Secretário Municipal de Educação

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Arlindo Silva Sousa, CPF nº 148.168.733-68, Secretário Municipal de Educação, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 1916/2026-TCE, que trata de Representação com pedido de cautelar da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no exercício financeiro de 2026, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4386/2026, de 01/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 4386/2026, de 01/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 096/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2141/2026-TCE/MA

Natureza: Denúncia com pedido de Medida Cautelar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bacabeira

Exercício: 2026

Responsável: Lisandra Araújo da Silva – Pregoeira

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Lisandra Araújo da Silva, CPF nº 019.029.683-60, Pregoeira, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2141/2026-TCE, que trata de Denúncia da Prefeitura Municipal de Bacabeira, no exercício financeiro de 2026, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 5199/2026, de 13/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 5199/2026, de 13/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 095/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2141/2026-TCE/MA

Natureza: Denúncia com pedido de Medida Cautelar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bacabeira

Exercício: 2026

Responsável: Sulamita Nunes Carvalho – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Planejamento

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Sulamita Nunes Carvalho, CPF nº 280.058.303-78, Secretária Adjunta Municipal de Administração e Planejamento, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2141/2026-TCE, que trata de Denúncia da Prefeitura Municipal de Bacabeira, no exercício financeiro de 2026, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 5199/2026, de 13/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 5199/2026, de 13/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 089/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2041/2026-TCE/MA

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Benedito Leite

Exercício: 2025

Responsável: Ana Cristina Carreiro da Silva – Presidente da CPL

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ana Cristina Carreiro da Silva, CPF nº 614.452.813-09, Presidente da CPL, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2041/2026-TCE, que trata de Representação da Câmara Municipal de Benedito Leite, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4470/2026, de 01/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo

técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 4470/2026, de 01/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 090/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2041/2026-TCE/MA

Natureza: Representação

Jurisdição: Câmara Municipal de Benedito Leite

Exercício: 2025

Responsável: João Paulo Ferreira Borges – Presidente

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor João Paulo Ferreira Borges, CPF nº 061.656.883-57, Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2041/2026-TCE, que trata de Representação da Câmara Municipal de Benedito Leite, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4470/2026, de 01/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 4470/2026, de 01/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 092/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2088/2026-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Jurisdição: Câmara Municipal de Benedito Leite

Exercício: 2025

Responsável: João Paulo Ferreira Borges – Presidente

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor João Paulo Ferreira Borges, CPF nº 061.656.883-57, Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2088/2026-TCE, que trata de Denúncia da Câmara Municipal de Benedito Leite, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4469/2026, de 01/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 4469/2026, de 01/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 093/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2088/2026-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Benedito Leite

Exercício: 2025

Responsável: Ana Cristina Carreiro da Silva – Presidente da CPL

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ana Cristina Carreiro da Silva, CPF nº 614.452.813-09, Presidente da CPL, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2088/2026-TCE, que trata de Denúncia da Câmara Municipal de Benedito Leite, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4469/2026, de 01/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 4469/2026, de 01/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 91/2026 – GCONS4
Prazo de trinta dias

Processo: 4636/2025-TCE

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lago Verde/MA

Exercício: 2024

Responsável: Ernandes Costa Araujo – Contator

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ernandes Costa Araujo, CPF nº 558.585.703-72, Contator, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4636/2025-TCE, que trata da Representação da Câmara Municipal de Lago Verde, no exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4486/2026, de 13/07/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 4486/2026, de 13/07/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 24/08/2025.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 4668/2025 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Origem: Município de Presidente Sarney

Exercício: 2025

Responsável: Laís de Cássia Lopes Martins

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA a Senhora Laís de Cássia Lopes Martins, Secretária Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025, para os atos e termos do Processo nº 4668/2025 – TCE/MA, que trata de Denúncia formulada por cidadão em face da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, relativa às ocorrências consignadas nos Relatórios de Instrução nºs 8504/2025-GEFIS3/LIDER10 e 2191/2026-GEFIS3/LIDER10 e do Parecer nº 1346/2026/GPROC3/PHAR, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, por razão de constar no AR a informação “ao remetente”. Fica a responsável ora citada ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 4668/2025 – TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste

Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 31 de agosto de 2026 às 12:02:08

Secretaria de Gestão

Outros

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022 – SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TCE-MA Nº 23.001018; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa MARANATA SERVIÇOS EIRELI - EPP; CNPJ: 09.453.646/0001-07; OBJETO DO CONTRATO: a prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nas áreas do Edifício Sede, anexos e outras dependências do TCE-MA; OBJETO DO ADITIVO: alterar a cláusula segunda relativa ao valor, e a cláusula quarta, referente à vigência, do Contrato Nº 017/2022 – SUPEC/COLIC//TCE-MA, em razão da prorrogação contratual, da repactuação dos custos de mão de obra decorrente da convenção coletiva de Trabalho 2026/2027 e do reajuste dos materiais e uniformes; DO VALOR DO ADITIVO R\$ 1.091.508,60 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026, São Luís, 31 de agosto de 2026. José Jorge Mendes dos Santos – COLIC/TCE-MA.